PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 165/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 23/24/12/12
N.º 6.565 Pág. D5
Caderno:

LEI Nº 2.280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$ 61.278,75 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.241.0010.1.066 -	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51.00 170 -	Obras e Instalações.....:	31834	61.278,75
TOTAL.....:			61.278,75

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 61.278,75	(Sessenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2471.99.99.26.00 – Convênio MINISTERIO DO TURISMO 0331409-25/2010 - Apoio a Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro Cultural – Fonte 31834", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (22/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal